

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL TERMO DE DELIBERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/21 – PROCESSO Nº 003/21

Considerando pedido de impugnação ao Edital, tendo em vista que, não se pode ter o selo de um fabricante (lote 01) com o selo de teste hidrostático (lote 02) de outro; Considerando solicitação do Técnico de Segurança do Trabalho responsável pelo Termo Referencial nº 1415/2020 da Secretaria Municipal de Administração, alterando para Lote Único, referente o Pregão em epígrafe, motivo pelo qual, o Senhor Ronaldo Adão Guardiano, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.blcompras.com

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se:

Recebimento das Propostas: 04 de março de 2.021 das 10:00 horas até 16 de março de 2.021 às 08 horas

Abertura das Propostas: 06 de março de 2.021 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 16 de março de 2.021 às 10 horas.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alte-ração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de furadeiras, tal quebra de

ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda Me

Empenho(s): 1398/2021

Valor: R\$ 3.080,00

Avaré, 23 de fevereiro de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alte-ração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de pintura, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as neces-sidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Daniel Donisete de Camargo Avaré Me

Empenho(s): 1104, 1105/2021

Valor: R\$ 639,48

Avaré, 23 de fevereiro de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alte-ração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fretamento rodoviário do Município de Avaré – SP até a cidade de São Joaquim de Bicas – MG para a equipe de futebol masculino da SEME e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades de transporte da equipe de futebol.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda

Empenho(s): 25906/2020

Valor: R\$ 21.637,29

Avaré, 23 de fevereiro de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alte-ração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as neces-sidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Sym Comércio de Descartáveis

Empenho(s): 1340/2021

Valor: R\$ 5.084,60

Avaré, 23 de fevereiro de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Serviços

Outros Atos

Nota Para Publicação da SECRETARIA DE ESPORTES

Devido a Pandemia - Covid -19 - estão Proibida qualquer prática esportiva , nos campos Municipais da Prefeitura Estância Turística de Avaré

Relação dos Campos:

Campo Municipal, CSU, Campo Fluminense, Campo Barra Grande, Campo Paineiras, Campo São Pedro, Campo Vila Jardim, Campo do América e Campo São Paulo Futebol Clube.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Outros Atos

 <p>MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SAO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006198/2021 Data 23/02/2021</p>																									
DECRETO Nº 0006198/2021, de 23 fevereiro de 2021 - 0002421/2020.																									
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências																									
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.																									
DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 302.000,00, distribuídos as seguintes dotações:																									
SUPLEMENTAÇÕES																									
<table border="1"><thead><tr><th>Ficha</th><th>Código</th><th>Descrição</th><th>Fonte</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>0000153</td><td>021602.0515380032586 339030000000</td><td>MANUT. DO TIRO DE GUERRA 02-003 MATERIAL DE CONSUMO</td><td>0111000</td><td>1.000,00</td></tr><tr><td>0000155</td><td>021602.0515380032586 339039000000</td><td>MANUT. DO TIRO DE GUERRA 02-003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>0111000</td><td>1.000,00</td></tr><tr><td>0002636</td><td>070115.1030210132373 339039000000</td><td>PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>9531200</td><td>300.000,00</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL:</td><td>302.000,00</td></tr></tbody></table>	Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	0000153	021602.0515380032586 339030000000	MANUT. DO TIRO DE GUERRA 02-003 MATERIAL DE CONSUMO	0111000	1.000,00	0000155	021602.0515380032586 339039000000	MANUT. DO TIRO DE GUERRA 02-003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	1.000,00	0002636	070115.1030210132373 339039000000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9531200	300.000,00	TOTAL:				302.000,00
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor																					
0000153	021602.0515380032586 339030000000	MANUT. DO TIRO DE GUERRA 02-003 MATERIAL DE CONSUMO	0111000	1.000,00																					
0000155	021602.0515380032586 339039000000	MANUT. DO TIRO DE GUERRA 02-003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	1.000,00																					
0002636	070115.1030210132373 339039000000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9531200	300.000,00																					
TOTAL:				302.000,00																					
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Suplementação: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)																									
ANULAÇÕES																									
<table border="1"><thead><tr><th>Ficha</th><th>Código</th><th>Descrição</th><th>Fonte</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>0000053</td><td>020100.0618180032270 339036000000</td><td>COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS POLICIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</td><td>0111000</td><td>2.000,00</td></tr><tr><td>0002632</td><td>070114.1030110122544 339032000000</td><td>ATENDIMENTO ATENÇÃO BASICA - ESFs MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</td><td>9531200</td><td>300.000,00</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL:</td><td>302.000,00</td></tr></tbody></table>	Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	0000053	020100.0618180032270 339036000000	COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS POLICIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0111000	2.000,00	0002632	070114.1030110122544 339032000000	ATENDIMENTO ATENÇÃO BASICA - ESFs MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9531200	300.000,00	TOTAL:				302.000,00					
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor																					
0000053	020100.0618180032270 339036000000	COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS POLICIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0111000	2.000,00																					
0002632	070114.1030110122544 339032000000	ATENDIMENTO ATENÇÃO BASICA - ESFs MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9531200	300.000,00																					
TOTAL:				302.000,00																					
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.																									
<p>_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA</p> <p>_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p>																									

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL